



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT**  
Departamento de Planejamento e Administração  
Divisão de Pessoal

## **COMUNICADO SAÚDE SUPLEMENTAR**

Comunicamos aos servidores que recebem o auxílio saúde através de ressarcimento de planos individuais de pessoa física e planos Aliança Administradora que, para continuar recebendo o subsídio do governo federal, será necessário **comprovar até o último dia de abril de 2019 os pagamentos feitos no ano de 2018**, conforme orientações que estão pautadas na **Portaria nº1/2017 (anexo)**, da secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público, do Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão.

**Deverá apresentar à Divisão de Pessoal** os comprovantes dos pagamentos de janeiro a dezembro de 2018, juntamente com o formulário anexo **para abertura do processo**.

Documentos que podem ser apresentados para a comprovação de pagamento do convênio médico:

- O informe de rendimentos do imposto de renda é o mais simples a ser utilizados para comprovação. **(RECOMENDADO)**
- Outros documentos desde que a comprovação seja feita de forma inequívoca.

Não havendo a comprovação dos pagamentos das mensalidades do plano de saúde na data em questão, o benefício será suspenso e será instaurado processo administrativo visando a reposição ao erário dos valores recebidos indevidamente.

No caso de cancelamento do plano de saúde cabe ao servidor comprometer-se a informar imediatamente à Divisão de Pessoal, em formulário próprio, para a suspensão do recebimento do subsídio, evitando possíveis transtornos.

Respeitosamente,

Marcelo Augusto Ramos Leite  
Chefe da Divisão de Pessoal  
Portaria 414/2018

Marcelo Augusto Ramos Leite  
Assistente em Administração  
Matrícula SLAPE 1518711